

LEI Nº 410/05

TABAI, 22 DE ABRIL DE 2005.

“Dá denominação á rua da Cidade (Ritz da Cruz).”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua **Ritz da Cruz** a rua “M”, que inicia na Rua Frederico Nascimento, indo até a rua “N”, na Vila Joaquim José de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI, 22 DE ABRIL DE 2005.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

MARICEL PEREIRA DE LIMA
Supervisora de Administração e Fazenda